



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1077/2013.
DE 15 DE MAIO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ **200.000,00 (Duzentos mil reais)** na forma abaixo:

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.20.10 – SAÚDE

40.20.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

40.20.10.301.0074 – MODERNIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DE QUALIDADE

40.20.10.301.0072.1.444 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Valor: R\$ 200.000,00 – Fonte de Recursos: 284 (UBS - Bairro Pedreira)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo sido o excesso de arrecadação proveniente de proposta MS 01615.882000/1120-02, para Implantação de Unidade Básica de Saúde – Bairro Pedreira.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA